

# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a4d4b26-b9b2-4244-b079-7c7c7cd5e6bc

PORTARIA N° 050. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 28/09/2017

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 16.234.544/0001-58

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Camara Municipal de Itabela

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 20, de 28 de Dezembro de 2012, retorna servidor ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela ao cargo efetivo de origem e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, 20, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabela – Bahia, **considerando** que em 28 de dezembro de 2012, foi emitida a **Portaria n° 20/2012**, que dispõe sobre a promoção vertical de servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal para ocupar o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Plano de Cargo de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Resolução n.º 002/97, foi recepcionado pela legislação Municipal, e tem base legal na vigência da Lei Municipal n° 455/2013;

Considerando a depuração fiscalizatória instada por força do Edital n° 291/2017, publicado no Diário Oficial, na data de 11 de Agosto de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que tem por escopo a apuração de indícios de acumulações ilícitas de cargos públicos mediante acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, na forma do inc. VII, do art. 1º, da Lei Complementar n° 06/91; que a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamentos das Unidades Jurisdicionadas do TCM-BA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros, foram detectados indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais, bem como o excedimento do teto remuneratório, que uma ou mais situações, em tese, infringem uma ou mais normas legais; que entre os nomes dos servidores em situação irregular, consta o nome da Senhora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, como ocupante do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Itabela e Professora Nível II 20 horas, na Prefeitura Municipal de Itabela;

Considerando que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo técnico de Auxiliar de Contabilidade, Código CPE n° 02, que definiu como pré requisito para ocupação deste cargo, a formação técnica em contabilidade, situação que configura a viabilidade de acumulação prevista no Art. 37, inc. XVI, b, da Constituição Federal;



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a4d4b26-b9b2-4244-b079-7c7c7cd5e6bc

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica revogada a Portaria n° 20, de 28 de Dezembro de 2012, sem prejuízo dos atos praticados pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa.

**Art. 2.º** - Fica a servidora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, lotada em seu cargo efetivo de origem, Auxiliar de Contabilidade, Código CPE 02, do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, atualizado pela Lei Municipal n° 455/2013.

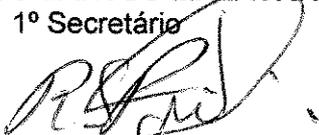
**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Bahia, 28 de Setembro de 2017.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

  
**RONY CHARLES ROCHA**  
Vice-presidente

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

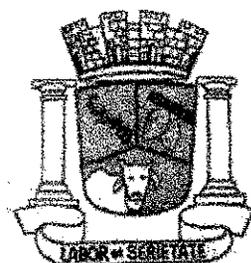
  
**RENALDO DOS SANTOS PORTO**  
2º Secretário

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 28/09/2017

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 16.234.544/0001-58

  
Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira - 29 de Setembro de 2017 - Ano IX - Nº 421

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado (CP-BRASIL)

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Portaria Nº050 de 28 de Setembro de 2017**-Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 20, de 28 de Dezembro de 2012, retorna servidor ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela ao cargo efetivo de origem e dá outras providências.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

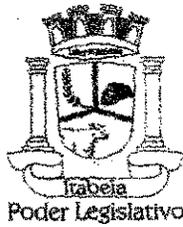


Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWSRFBLV06Q46FAL3KFRNQ



**Portarias**



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.344/0001-58

**PORTARIA Nº 050. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 20, de 28 de Dezembro de 2012, retorna servidor ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela ao cargo efetivo de origem e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, 20, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabela – Bahia, **considerando** que em 28 de dezembro de 2012, foi emitida a **Portaria nº 20/2012**, que dispõe sobre a promoção vertical de servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal para ocupar o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Plano de Cargo de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Resolução n.º 002/97, foi recepcionado pela legislação Municipal, e tem base legal na vigência da Lei Municipal n.º 455/2013;

Considerando a depuração fiscalizatória instada por força do Edital nº 291/2017, publicado no Diário Oficial, na data de 11 de Agosto de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que tem por escopo a apuração de indícios de acumulações ilícitas de cargos públicos mediante acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, na forma do inc. VII, do art. 1º, da Lei Complementar nº 06/91; que a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamentos das Unidades Jurisdicionadas do TCM-BA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros, foram detectados indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais, bem como o excedimento do teto remuneratório, que uma ou mais situações, em tese, infringem uma ou mais normas legais; que entre os nomes dos servidores em situação irregular, consta o nome da Senhora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, como ocupante do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Itabela e Professora Nível II 20 horas, na Prefeitura Municipal de Itabela;

Considerando que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo técnico de Auxiliar de Contabilidade, Código CPE nº 02, que definiu como pré requisito para ocupação deste cargo, a formação técnica em contabilidade, situação que configura a viabilidade de acumulação prevista no Art. 37, inc. XVI, b, da Constituição Federal;

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia  
Fone: (73) 3270-2388 [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWSRFBLV06Q46FAL3KFRNQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 244dab26-b9b2-4244-b079-7c7c7cd5e6bc



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-88

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica revogada a Portaria nº 20, de 28 de Dezembro de 2012, sem prejuízo dos atos praticados pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa.

**Art. 2.º** - Fica a servidora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, lotada em seu cargo efetivo de origem, Auxiliar de Contabilidade, Código CPE 02, do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 455/2013.

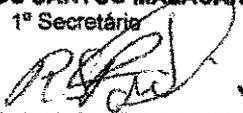
**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Bahia, 28 de Setembro de 2017.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

  
**RONY CHARLES BOCHA**  
Vice-presidente

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

  
**RENALDO DOS SANTOS PORTO**  
2º Secretário

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.248-000 - Itabela / Bahia  
Fone: (73) 3270-2359 [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWSRFBLV06Q46FAL3KFRNQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL